



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca Dr. Daniel Guarico N.º 294 - CEP. 17.430-000
Estado de São Paulo - C.B.C. 44.518.405/0001-91 - Fone 73.1107

- GABINETE DO PREFEITO -

LEI Nº 812/93

Autoriza o Poder Executivo a antecipar subvenção à Associação do Centro Comunitário Urbano "Sebastião Manzano".

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

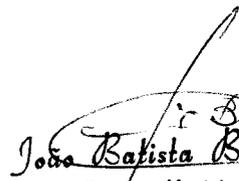
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a antecipar à Associação do Centro Comunitário Urbano - "Sebastião Manzano", parte da subvenção de 1.993, na importância - de CR\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), destinados as despesas de manutenção, sujeito a prestação de contas, de conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações próprias do Orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 02 de Setembro de 1.993


João Batista Briquezi
Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação, nesta data.


Eduardo Pires de A. Sobrinho
Secretario - RG. 5.071.457

epas/sc.

